PORTARIA N.º 209.2012

"Concede Férias Interrompidas"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **CONCEDE** quatorze (14) dias de férias ao Vice Prefeito Municipal, Srº Marcus Jair Bandeira, no período de 10 à 23 de Dezembro de 2012, referente aos dias de férias interrompidos pela Portaria nº 24/2011 (07 dias) e pela Portaria nº 87/2012 (07 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração